

mercurio em solução a 1/200 não é sufficiente para matar os microbios. A 1/100 a neutralisação do virus começa a dar-se; mas para ter-se certeza do resultado, será preciso empregar-se uma solução por demais concentrada, e, portanto, perigosa.

A essencia de terebenthina opéra melhor em dósés muito fracas. Uma agua em que se agitarão algumas gottas da mesma essencia foi mais efficaç do que a solução de bi-chlorureto a 1/100. Essa agua bastou para desinfectar a médula em seis casos sobre sete.

A essencia de terebenthina, por sua inocuidade, recomen-da-se, pois, particularmente para o tratamento immediato das dentadas profundas.

O futuro nos dirá qual é realmente o valor d'este antiseptico.

ESTATUTOS

DO CONGRESSO BRAZILEIRO DE MEDICINA E CIRURGIA

Art. 1.º O *Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia* tem por fim contribuir para a união da Classe Medica estreitando os laços sociaes e scientificos entre os praticos nacionaes e estrangeiros, bom como promover o progresso e adiantamento das sciencias medico-cirurgicas.

Art. 2.º Serão membros effectivos do Congresso todos os doutores em medicina que se inscreverem e pagarem a contribuição estabelecida.

§ 1.º Os medicos das provincias deverão inscrever-se até fins de Julho, e os da Côrte até Agosto.

§ 2.º Poderão tambem assistir e tomar parte nas sessões do Congresso os medicos estrangeiros que estiverem no Brazil, embora não residam na Côrte, desde que forem convidados para isso.

Art. 3.º Serão membros fundadores só os membros effectivos que comparecerem ao 1.º Congresso.

Art. 4.º O Congresso realisarà suas sessões no Rio de Janeiro durante o mez de Setembro, e durará de 6 a 8 dias.

O local das sessões e os dias em que tiverem logar serão antecipadamente annunciados em todos os jornaes da Côrte.

§ 1.º O Congresso poderá mais tarde ter logar na Bahia.

Art. 5.º A contribuição annual dos membros effectivos do Congresso é de 20\$000, pagos na occasião em que justificarem que accetam o convite. Ella dá direito ao volume que se publicar contendo todos os trabalhos das sessões.

Art. 6.º A Sociedade de Medicina e Cirurgia elegerá desde já um orador official, que lerá um discurso apropriado na sessão inicial do Congresso.

Art. 7.º A Sociedade de Medicina e Cirurgia elegerá desde já uma commissão permanente composta de 6 membros, contando-se entre elles o thesoureiro da Sociedade.

§ 1.º Essa commissão se encarregará de todos os negocios que interessarem o Congresso, isto é, fazer acquisição de membros, gerir as finanças, dirigir as publicações dos trabalhos e marcar os dias das sessões.

Art. 8.º As sessões serão publicas, e os debates publicados por extenso ou resumidamente.

Art. 9.º Na 1ª sessão do Congresso os membros effectivos elegerão 1 presidente, 3 vice-presidentes, 1 secretario geral, que será o da commissão permanente, e 3 secretarios adjuntos. Esses membros formarão a mesa que tem de presidir o Congresso.

Art. 10. Terminado o Congresso haverá uma reunião para despedida dos membros effectivos das provincias que concorrerem.

Art. 11. A commissão permanente fica autorizada a tomar qualquer deliberação não prevista, desde que seja de interesse para a boa marcha do Congresso.

REGULAMENTO INTERNO

Art. 1.º Os membros da commissão permanente elegerão

entre si 1 presidente, 1 vice-presidente e 1 secretario, que será o secretario geral do Congresso.

Art. 2.º Os medicos que desejarem tomar parte no Congresso devem participar ao secretario da commissão permanente até as datas indicadas, enviando a respectiva contribuição ao thesoureiro, que lhe entregará como recibo o titulo de membro do proximo Congresso.

Art. 3.º O presidente da Commissão permanente fará publicar com antecedencia as theses sobre questões medicas da actualidade, que deverão ser discutidas no Congresso, bem como o assumpto ou resumo das communicacões por escripto que forem enviadas.

§ 1.º As theses para o primeiro Congresso serão propostas e approvadas pela Sociedade de Medicina e Cirurgia.

§ 2.º Na ultima sessão do Congresso poderão ser propostas theses pelos membros presentes, para serem discutidas no Congresso immediato, podendo tambem serem ellas apresentadas no intervallo das sessões, desde que venham assignadas por 20 membros, e que em tempo sejam remetidas á commissão permanente.

Art. 4.º As communicacões por escripto deverão ser enviadas com antecedencia de 3 mezes pelos seus autores ao secretario da commissão permanente, resumidas e com as respectivas conclusões. Estes resumos serão impressos por extenso ou em partes e distribuidos pelos membros do Congresso.

Art. 5.º As sessões terão logar de dia ou de noite, segundo fôr annunciado pelo presidente do Congresso, que indicará as ordens do dia das sessões seguintes.

Art. 6.º Os oradores que quizerem discutir as theses annunciadas ou as communicacões por escripto deverão inscrever-se com antecedencia, participando ao secretario da commissão permanente.

Art. 7.º As communicacões verbaes serão feitas durante as sessões, não podendo o orador fallar mais de 30 minutos ;

podendo o presidente conceder mais 10 minutos, a pedido do orador.

§ 1.º O mesmo tempo é concedido para a discussão das theses.

§ 2.º Os membros que tomarem parte nas discussões só poderão fallar por 15 minutos, ou mais 5 se para isso tiverem concessão do presidente.

§ 3.º O mesmo tempo é concedido para a discussão das communicações por escripto.

Art. 8.º O presidente do Congresso manterá a ordem durante as sessões, tomando as deliberações que se tornarem convenientes.

Art. 9.º A primeira sessão será preparatoria, e n'ella se procederá á eleição da mesa, que empossada marcará o dia da sessão inaugural do Congresso.

Art. 10. A commissão permanente fica autorizada a convidar para a sessão inaugural solemne do Congresso as pessoas que julgar conveniente.

Art. 11. O orador official será eleito pela Sociedade de Medicina e Cirurgia, dez mezes antes da reunião de cada Congresso.

METEOROLOGIA

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1888

Pelo Cons. Dr. ROSENDO A. P. GUIMARÃES

A temperatura média do mez foi 27º,20; no mesmo mez do anno passado 28º,37. A temperatura ao sol, na média, 39º,00; no mez do anno passado 39º,46. A temperatura maxima 29º,00; no mez do anno passado 30º,00. A minima 25º,00; no mez do anno passado 26º,00. A média maxima dos dias 28º,01; no mez do anno passado 28º,20. A média minima das noites 26º,14; no mez do anno passado 27º,05.

A pressão barometrica média, observada no barometro 759^{mm},00, e calculada a zero 755^{mm},68; no mez do anno passado foi esta: 752^{mm},75. Pressão maxima 761^{mm},00; minima 756^{mm},00 (absolutas).

O pluviometro marcou 71 millimetros de agua de chuva,